



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS, DOCUMENTAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.015/2014-
CPL/MP/PGJ**

PROCEDIMENTO INTERNO Nº 775540/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet), através de **link dedicado de dados com conectividade IP para Backbone de Internet na velocidade de 30Mbps**, disponibilizado por meio de conexão direta e exclusiva, para atender à Sede do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, por um período de 12 (doze) meses.

PUBLICAÇÃO:

1. Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 25/9/2014, no matutino local "Jornal do Comercio", edição de 24/9/2014.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, reuniram-se no Auditório Gebes de Melo Medeiros, no 1º andar do prédio situado à Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, o Pregoeiro, o senhor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO** e a equipe de apoio, os senhores, FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e DELCIDES MENDES DA SILVA JUNIOR, designados à folha 161 dos autos, Portaria nº 0856/2014/SUBADM, para a sessão pública do pregão em epígrafe. No dia e hora marcados, compareceram ao pregão as empresas:

- **OI MÓVEL S.A.** CNPJ nº 05.423.963/0001-11, representada pelos senhores RAUL MARTINS PEREGRINO, RG nº 2259060 SSP/AM, e ALEXANDRE MAGNO DE ALMEIDA ARAÚJO, RG nº 731.614 SSP/PB;
- **EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA.**, CNPJ Nº 07.244.008/0002-23, representada pelo senhor JOSÉ RICARDO FERREIRA, RG Nº 19186087 SSP/SP;
- **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, CNPJ nº 33.530.486/0001-29, representada pela senhora ANA KARLA VASCONCELOS DOS SANTOS, RG nº 126106-5 SSP/AM.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Inicialmente, o Pregoeiro solicitou o credenciamento dos representantes das licitantes presentes, inclusive os documentos que os habilitavam à apresentação de lances verbais, conforme disposição do item 5, subitem 5.1.1 do Edital.

As licitantes presentes tiveram sua participação nos atos subsequentes da sessão admitida pelo Pregoeiro.

Em seguida, fez-se recolher os envelopes contendo as propostas de preços e as documentações habilitatórias das licitantes credenciadas, reservando aqueles que continham a documentação para a abertura na fase seguinte.

Do julgamento das propostas

O pregoeiro com a equipe de apoio, compatibilizou as propostas com os valores dos itens estimados pela Administração, conforme disposto no subitem 7.3 a 7.14 do instrumento convocatório, bem como com a Nota de Autorização de Despesas n.º 109/2014, fls. 063 dos autos.

Resumo das propostas admitidas para a etapa competitiva:

ITEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1	OI MÓVEL S.A. , CNPJ nº 05.423.963/0001-11	R\$ 292.000,00
2	EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA. , CNPJ Nº 07.244.008/0002-23	R\$ 647.744,00
3	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (EMBRATEL) , CNPJ nº 33.530.486/0001-29	R\$ 1.647.041,60

Da etapa competitiva

Classificadas as propostas, o Pregoeiro deu início à fase de lances, nos quais as empresas tiveram a oportunidade de competir, melhorando suas ofertas. Após longa e acirrada disputa, classificou-se a empresa **OI MÓVEL S.A.**, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, conforme tabela abaixo:

ITEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1	OI MÓVEL S.A. , CNPJ nº 05.423.963/0001-11	R\$ 170.000,00
2	EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA. , CNPJ Nº 07.244.008/0002-23	R\$ 175.000,00
3	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (EMBRATEL) , CNPJ nº 33.530.486/0001-29	R\$ 180.000,00



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Registre-se que após o resultado da fase de disputa, foi realizada minuciosa análise da proposta da empresa vencedora **OI MÓVEL S.A.**, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, sendo verificado o atendimento da proposta às exigências editalícias. Desta forma, o Pregoeiro decidiu **ACEITAR** a referida proposta.

Da habilitação

Na sequência, aberto o envelope de habilitação, o Pregoeiro e equipe de apoio analisaram os respectivos documentos da licitante classificada, inclusive aqueles expedidos por meio eletrônico, verificando, outrossim, a regularidade da interessada quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no **SICAF** do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **Sefaz-AM**, não sendo constatado registros que indiquem restrições à contratação.

Registre-se que embora a Certidão de Nada Consta de Falência e Concordata da empresa vencedora atendesse os requisitos editalícios, não foi possível convalidar o referido documento via internet, visto que o site www.distribuidordf.com.br (Cartório Rui Barbosa) encontrava-se indisponível no momento da consulta. Vale ressaltar que, segundo informações do próprio sítio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, somente a partir de 06/10/2014, este Tribunal de Justiça iniciou a prestação eletrônica do serviço de emissão e autenticação da certidão em voga, antes realizado pelo supracitado cartório.

Considerando o disposto alhures e com fundamento no subitem 9.5.1.3 do instrumento convocatório, que exige da licitante “declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros”, o Pregoeiro decidiu aceitar o documento.

Registre-se também, que quando da análise do Atestado de Capacidade Técnica, previsto no subitem 9.4.1 do instrumento convocatório, o



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

mesmo foi apresentado em nome da empresa **TNL PCS S/A**, empresa incorporada pela vencedora **OI MÓVEL S.A.**

Em análise a toda documentação apresentada pela licitante classificada, não foi possível identificar com precisão, para fins de comprovação, se o corpo técnico da INCORPORADA também fora absorvido pela INCORPORADORA, de forma a manter a qualificação técnica e o *Kow How* do seu quadro operacional.

O **Acórdão TCU 1233/2013-Plenário** diz:

A transferência parcial de patrimônio e profissionais decorrente de reestruturação societária de empresas pode implicar a transferência efetiva de qualificação técnica e operacional entre elas, sendo admissível, se confirmada essa hipótese, a utilização pelas empresas incorporadoras, para fins de habilitação em licitações públicas, de atestados de qualificação técnica de titularidade das incorporadas, atinentes ao acervo técnico transferido.

Nesse sentido, em virtude do exposto acima, o Pregoeiro, fazendo uso do dispositivo editalício 20.2, decidiu **SUSPENDER** a sessão para que se realize diligência junto à vencedora com o intuito de dirimir as dúvidas e promover os devidos esclarecimentos.

Diante disso, decidiu-se agendar nova sessão a **realizar-se no dia 13/10/2014, às 9h.**, oportunidade em que a vencedora deverá apresentar os documentos comprobatórios hábeis a esclarecer a dúvida ora ventilada.

Da conclusão

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, digitei e vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes.

Manaus, 9 de outubro de 2014.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Pregoeiro - Portaria nº 0856/2014/SUBADM



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Frederico Jorge de Moura Abraham
Equipe de Apoio

Maurício Araújo Medeiros
Equipe de Apoio

Delcídes Mendes da Silva Júnior
Equipe de Apoio

REPRESENTANTES DAS LICITANTES:

Raul Martins Peregrino

Alexandre Magno de Almeida Araújo

OI MÓVEL S.A. CNPJ nº 05.423.963/0001-11

Ana Karla Vasconcelos dos Santos

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 33.530.486/0001-29

José Ricardo Ferreira

EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA., CNPJ Nº 07.244.008/0002-23